

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 947/ 9 0 - C T P C / D F

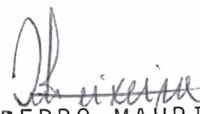
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constantes do processo nº 030.003912/89, por unanimidade,

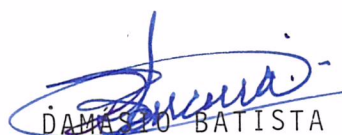
R E S O L V E :

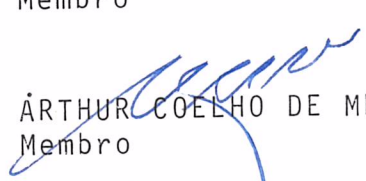
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 5.292,52 km (cinco mil, duzentos e noventa e dois quilômetros, quinhentos e vinte metros), correspondente à validação de 184 das 486 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003912/89, relativo ao período de 16 a 30.06.88.

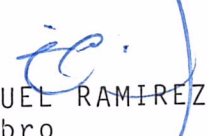
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990

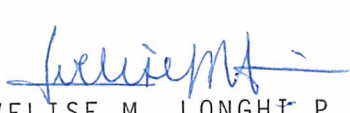

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

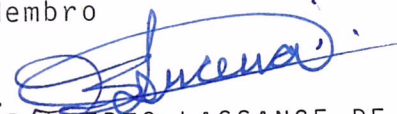

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro